



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00403
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de turma
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
PARECER CEE	Nº 61/2023 CES "D" Aprovado em 08/02/2023 Comunicado ao Pleno em 15/02/2023

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP / EEPHCFMUSP reapresenta o Projeto do Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil, na modalidade presencial, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 e comunica novas turmas (às fls. 03).

O Projeto, de fls. 04 a 24, foi encaminhado pelo Ofício CTA 285/2022, protocolado em 31/08/2022, mas é informado que a Instituição já havia encaminhado o mesmo Projeto em 30/06/2022, dentro portanto, do prazo previsto pela legislação.

A EEPHCFMUSP comunica 1 turma, com previsão de início em 01/03/2023 e término em 09/02/2024 (calendário, às fls. 30 e 31).

##### 1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação CEE 197/2021:

*"Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.*

*(...)*

*§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.*

*§ 3º - Nos casos previstos no caput deste Artigo, em que haja mudança no Projeto, estas serão analisadas nos termos desta Deliberação."*

No caso em tela, trata-se de curso já aprovado, nos termos da Deliberação CEE 108/2011, que foi revogada.

#### Dados Institucionais

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Direção	Prof. Dr. Décio Mion Jr

#### Dados do Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil

Aprovação	Parecer CEE 424/2012, DOE 18/10/2012
Alteração	Parecer CEE 213/2021, DOE 11/11/2021 (ciência da última turma)
Carga Horária	1.760 horas
Vagas/turma	3
Horário	Segunda a sexta feira, das 8h às 17h, com intervalo de almoço



CEESP/PRC/2023/00047

Calendário	Fls. 30 e 31
Local	- Instituto de Radiologia, Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 225, Cerqueira César, São Paulo, SP - EEP, Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César, São Paulo, SP - Centro de Docência e Pesquisa em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina (FOFITO), Rua Cipotânea, 51, Cidade Universitária
Coordenadora	<b>Daniela Regina Molini Avejonas</b> Livre Docência Doutora Ciências/Fisiopatologia Experimental, USP Mestre Ciências/Fisiopatologia Experimental, USP Graduada Fonoaudiologia, USP

### Justificativa

No período atual, a Reforma da Saúde Mental se consolida como Política Pública Federal e caracteriza-se por dois movimentos simultâneos: a construção de uma rede de atenção à saúde mental, substitutiva ao modelo centrado na internação hospitalar, e a fiscalização e redução progressiva e programada dos leitos psiquiátricos existentes.

A atuação em saúde mental, já pautada nos princípios da reforma psiquiátrica passa a ser uma área de conhecimento e atuação técnica no âmbito das políticas públicas de saúde. Área essa, em que a Fonoaudiologia também está inserida. A saúde mental busca a instituição da cidadania, e da autonomia do sujeito. Espera-se que ele seja reintegrado à sua família e acolhido pela sociedade.

Dessa forma, o fonoaudiólogo inserido na intervenção em Psiquiatria Infantil, atua para além da identificação e tratamento das alterações diagnosticadas como fonoaudiológicas.

Estudos recentes ressaltam que a prevalência de Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) é de 1 a cada 54 crianças. As alterações de comunicação e linguagem são inerentes ao quadro, estando presente em todos os indivíduos do espectro, incluindo, dessa forma, inegavelmente, o fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar de diagnóstico e intervenção no TEA.

A alta incidência coloca uma demanda urgente por profissionais capacitados para a identificação de modelos de atuação eficazes e de fatores que possam intervir nestes processos. A qualificação profissional caracteriza-se como um fator de grande relevância para a eficiência dos processos de intervenção terapêutica.

As atividades assistenciais desenvolvidas com esta população constituem cenário privilegiado para a prática especializada, possibilitando a formação profissional adequada à demanda atual.

**O grupo de docentes envolvido com este curso é o maior produtor de conhecimento na área, no Brasil.**

### Objetivos

Formar fonoaudiólogos especializados no diagnóstico e terapia de crianças portadoras de TEA, que exigem formação especializada do fonoaudiólogo, fundamentada na prática cientificamente consistente, possibilitando uma abordagem individualizada, humanizada e sistematizada com competência técnica, científica e ética, assegurando o desenvolvimento da prática baseada em evidências.

Formar o fonoaudiólogo para atuar em equipe de saúde mental, demanda extremamente necessária e atual.

### Público-Alvo

Fonoaudiólogos que desejam qualificar-se na área de Distúrbios Psiquiátricos da Infância.

### Crítérios de Seleção - caso de demanda maior que vagas

O candidato deve submeter-se a processo seletivo que compreende 2 fases: primeira fase que consta de uma prova objetiva; a segunda fase consta de prova específica escrita aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase, por banca examinadora composta pelos supervisores do Programa e análise do *curriculum vitae*.

São classificados os primeiros candidatos em ordem decrescente.



### Avaliação da Aprendizagem

A avaliação do aluno é trimestral, abrangendo os conteúdos programáticos teórico e prático/estágio supervisionado.

O conteúdo programático teórico é avaliado através de provas, seminários, participação em sala de aula e estudos de caso, tendo no mínimo 02 (duas) avaliações. Os seminários e estudos de caso serão avaliados pelo conteúdo, desempenho, recurso didático, aprofundamento do assunto, domínio do conteúdo e a correlação da evolução clínica do paciente com a patologia.

A avaliação do conteúdo programático prático é realizada pelos supervisores de campo, observando-se desempenho, incluindo-se a postura ético-profissional, segundo os seguintes aspectos: iniciativa, interesse, capacidade crítica, compromisso, responsabilidade, comportamento ético, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, conhecimentos científicos, trabalho em equipe, relacionamento com a equipe e com o paciente.

Os aspectos positivos e negativos são discutidos com os alunos e transformados em oportunidades de melhoria.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC

Para conclusão do curso, é exigida a elaboração e apresentação de monografia (projeto de pesquisa).

Quando envolver pesquisa ou estudo com seres humanos e animais, o projeto é encaminhado previamente para a Comissão de Análise Ética de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP (CAPPESQ) da Diretoria Clínica do HCFMUSP, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 196 de 10 de outubro de 1996.

### Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

A média final para aprovação é 7,0, inclusive o TCC, que será avaliado por banca examinadora. A frequência obrigatória mínima é 85%.

Aos concluintes será conferido o Certificado pela Escola de Educação Permanente – EEP, registrado no Livro de Certificações da EEP, anexado o Histórico Escolar.

### Matriz

Módulo	Disciplina	CH
Teórico	Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde	40
	Metodologias Científica e de Comunicação em Saúde	32
	Linguagem nos Distúrbios Psiquiátricos da Infância	100
	Habilidades Cognitivas nos Transtornos do Espectro Autista	100
	Reunião Científica	100
	<b>Total Módulo Teórico</b>	<b>372</b>
Prático	Introdução aos Processos Clínicos em Fonoaudiologia nos Transtornos Psiquiátricos da Infância	100
	Prática Ambulatorial de Investigação Fonoaudiológica nos Transtornos do Espectro do Autismo	808
	Prática Ambulatorial de Fonoaudiologia em Saúde Mental	480
	<b>Total Módulo Teórico-Prático</b>	<b>1.388</b>
<b>Total Curso</b>		<b>1.760</b>

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 04 a 19.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022.

### Quadro Docente

Docente	Disciplina
1. Rosemeire Keiko Hangai Mestre Administração em Serviços de Enfermagem, USP Esp. Educação em Saúde, USP Esp. Administração Hospitalar, USP Graduada Saúde Pública, UNIFESP	- Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde - Metodologias Científica e de Comunicação em Saúde
2. Telma Pantano Pós-Doutorado Doutora Ciências/Fisiopatologia Experimental, USP Mestre Ciências/Fisiopatologia Experimental, USP Esp. Psicopedagogia, PUC/SP	- Introdução aos Processos Clínicos em Fonoaudiologia nos Transtornos Psiquiátricos da Infância (co-responsável)



Graduada Fonoaudiologia, USP	
3. Daniela Regina Molini Avejonas Livre Docência Doutora Ciências/Fisiopatologia Experimental, USP Mestre Ciências/Fisiopatologia Experimental, USP Graduada Fonoaudiologia, USP	- Habilidades Cognitivas nos Transtornos do Espectro Autista - Prática Ambulatorial de Fonoaudiologia em Saúde Mental - Introdução aos Processos Clínicos em Fonoaudiologia nos distúrbios psiquiátricos da infância ( <b>co-responsável</b> ) - Reunião Científica - Prática Ambulatorial de Investigação Fonoaudiológica nos Distúrbios do Espectro do Autismo (co-responsável)
4. Fernanda Dreux Miranda Fernandes Livre-Docência Doutora Linguística, USP Mestre Comunicação Humana e Saúde, PUC/SP Graduas Comunicação Humana e Saúde, PUC/SP	- Linguagem nos Distúrbios Psiquiátricos da Infância - Prática Ambulatorial de Investigação Fonoaudiológica nos Distúrbios do Espectro do Autismo

A titulação do corpo docente (3 doutores e 1 mestre) atende a Deliberação CEE 197/2021.

#### Alterações no Projeto em relação ao Ato Autorizativo anterior

Disciplina	Docente 2022	Docente 2023
Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde	Dr.ª Marisa Riscalla Madi	Ms. Rosemeire Keiko Hangai
Metodologia Científica e de Comunicação em Saúde	Dr.ª Marisa Riscalla Madi	Ms. Rosemeire Keiko Hangai

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil, e a comunicação de nova turma, com início em 01/03/2023 e término em 09/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

**a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi Pereira, Pollyana Fátima Gama Santos e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 08 de fevereiro de 2023.

**a) Consª Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

PARECER CEE 61/2023 - Publicado no DOE em 16/02/2023 - Seção I - Página 29

